



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Aprovar o **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** do Curso de Engenharia Civil, conforme o documento anexo.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
3. Revogar a Resolução nº 116, de 11 de dezembro de 2013, do Colegiado de Curso de Graduação em Engenharia Civil.

DANIEL ANIJAR DE MATOS



Anexo da Resolução CC/Engenharia Civil nº 16, de 17 de fevereiro de 2014.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º A atividade curricular denominada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), prevista nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Engenharia Civil, tem como objetivos avaliar e aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos pelo aluno, bem como as habilidades desenvolvidas durante o curso, demonstrando sua capacidade de identificar, analisar, definir questões de pesquisa e, no conhecimento técnico, desenvolvendo e aprimorando o saber necessário para o planejamento, elaboração e execução de projetos.

Parágrafo único. O presente texto fixa as diretrizes gerais para o cumprimento das determinações legais superiores que regem o TCC.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC

Art. 2º O TCC é uma atividade obrigatória, determinada em matriz curricular constante no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), para os acadêmicos do referido curso, a ser desenvolvida individualmente no último ano do curso.

§ 1º O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, denominadas TCC I e TCC II. A carga horária de cada uma dessas etapas é definida de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. As disciplinas TCC I e TCC II devem ser ofertadas no penúltimo e último semestre do curso, respectivamente.

§ 2º É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

§ 3º O coordenador de TCC, será um membro efetivo da UFMS, indicado pelo Colegiado de Curso por meio de uma Instrução de Serviço.

Art. 3º O trabalho final do TCC, consistirá por parte do aluno, na escrita de um artigo com formatação baseada em um modelo “*Template*”, onde posteriormente poderá ser apresentado em congressos, publicados em revistas, em periódicos nacionais e/ou internacionais ou monografias, de acordo com o posicionamento do orientador.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO



Art. 4º Poderão orientar para o trabalho de TCC, os docentes, pesquisadores ou técnicos efetivos da UFMS, legalmente habilitados pelo CREA que possuam afinidade com a área de ensino e de pesquisa.

Art. 5º O número de alunos orientados no TCC, por cada professor, será de no máximo 05 (cinco) alunos, agrupados em uma única turma.

Parágrafo único. O TCC poderá ter um quantitativo diferenciado após justificativa devidamente fundamentada pela manifestação da coordenação do curso.

Art. 6º Compete ao coordenador de TCC:

I – Receber a Carta de Aceite do Orientador para o TCC (ANEXO I).

II – Organizar a relação de alunos matriculados no TCC com os respectivos orientadores.

III – Enviar a relação de alunos matriculados para o cadastramento no SISCAD pela Secretaria Acadêmica.

IV – Organizar o calendário de atividades a serem realizadas.

V – Organizar as bancas de apresentação dos TCCs.

VI – Arquivar os documentos relativos ao TCC.

VII – Solicitar ao acadêmico o preenchimento da autorização de publicação do trabalho final.

Art. 7º Compete ao docente orientador:

I – Formular, em conjunto com os alunos, o problema de engenharia a ser investigado como objeto de TCC, bem como um cronograma de atuação a ser seguido;

II – Orientar o aluno no desenvolvimento do TCC, de forma a acompanhar a seleção do tema de estudo e o planejamento do projeto; analisar e avaliar as etapas do trabalho realizadas; apresentar sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares e contribuir na busca de soluções de problemas surgidos durante sua realização;

III – Atender ao calendário proposto pela coordenação do TCC, organizado de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art.8º Compete ao aluno:

I – Participar de reuniões periódicas de orientação com seu professor Orientador.

II – Os alunos devem entregar os trabalhos parciais e o trabalho final do TCC para o orientador, sendo este último com as devidas correções, dentro dos prazos estipulados em cronograma específico e de acordo com o calendário acadêmico vigente.

III – O aluno deverá efetuar a defesa do TCC perante banca examinadora na data estabelecida pela coordenação do TCC.

IV – Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Oficial da UFMS.



V – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 9º Somente poderão matricular-se na disciplina TCC I, os alunos que já tenham atingido a carga horária da disciplina, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 10. A matrícula no TCC será efetuada no período estabelecido pelo Calendário Escolar da UFMS.

Art. 11. No período de até 10 (dez) dias após a matrícula no TCC I, o acadêmico deverá apresentar a Carta de Aceite do professor orientador, conforme o formulário do ANEXO I, à Coordenação de TCC.

Art. 12. O prazo para eventual pedido de mudança de orientador do TCC, a pedido do acadêmico, será de no máximo 60 dias depois de efetuada a sua matrícula no TCC I. Findado esse prazo, não mais poderá haver mudança de orientador. Ressalta-se, porém que, para os casos em que haja algum impedimento ou impossibilidades imprevistas, caberá ao Colegiado do curso julgar a petição.

Art. 13. A matrícula no TCC II só poderá ser efetuada se o aluno tiver sido aprovado no TCC I.

CAPÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 14. O Plano de Ensino da disciplina TCC, elaborado pelos professores responsáveis pela mesma, deverá conter os assuntos abrangidos, os temas a serem desenvolvidos, bem como o Calendário definindo os prazos e as datas para o desenvolvimento e apresentação dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação. As formas de avaliação e apresentação também deverão estar incluídas no Plano de Ensino de cada ano. O plano deverá ser cadastrado no sistema após o aceite do orientador.

Art. 15. Os alunos serão matriculados na disciplina TCC se forem cumpridas todas as exigências pertinentes. Conforme a escolha do tema, os alunos desenvolverão com os Professores Orientadores o plano de trabalho, detalhando o assunto e apresentando o cronograma de atividades.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 16. Os alunos devem apresentar-se à Banca Examinadora na data, local e horário determinados pela coordenação do TCC para a realização da defesa pública.

Parágrafo único. Os tempos de exposição e arguição serão definidos pela coordenação do TCC e controlados pelo presidente da banca examinadora.



Art. 17. Para aprovação no componente curricular TCC, o aluno deve alcançar nota e frequências mínimas previstas na Resolução Coeg nº 269, de 01 de agosto de 2013.

Parágrafo único. A qualidade da linguagem utilizada, a clareza de expressão e a coerência lógica no desenvolvimento dos conteúdos são características fundamentais a serem observadas na avaliação da monografia ou artigo.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação do TCC I será atribuída pelo Professor Orientador.

Art. 19. A Banca Examinadora do TCC II deverá ser composta de três (03) membros e indicada pelo Professor Orientador, que a presidirá. Quanto aos outros dois participantes, pelo menos um deles, deverá ser professor efetivo da UFMS e lotado na FAENG. Convidados de outros Departamentos ou Instituições deverão possuir formação e conhecimentos compatíveis com o assunto abordado no trabalho.

§ 1º Cada participante da Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para calcular a média que será atribuída ao aluno, sendo que este é considerado automaticamente aprovado quando a média atingir nota igual ou superior a 6 (seis).

§ 2º Caso o acadêmico não obtenha a nota mínima para aprovação, o mesmo será considerado reprovado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

§ 3º Finalizada a defesa do TCC, cada membro da banca deverá preencher a Folha de Avaliação (ANEXO II), sendo uma cópia entregue ao aluno e anexada na página de rosto do trabalho final do acadêmico com as revisões sugeridas pela banca.

Art. 20. O trabalho de TCC realizado pelo aluno, deverá ser encaminhado, aos membros da banca, em um prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa, para que os membros da banca possam tomar ciência do trabalho desenvolvido pelo acadêmico em questão.

Art. 21. Dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Ensino, as versões finais dos trabalhos deverão ser enviadas de forma digital ao Coordenador de TCC para o devido arquivamento e possível divulgação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A substituição do Professor Orientador, nas disciplinas de TCC, será permitida em casos de força maior, ou motivos justificáveis apresentados por este ou pelo acadêmico, a juízo do Colegiado de Curso. Da mesma forma é permitido ao Professor Orientador pedir o desligamento da orientação, quando respeitadas as normas contidas nesse Artigo.

Art. 23. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.



ANEXO I – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR PARA TCC*

Nome do (a) Aluno (a):

Nome do(a) Orientador(a):

Título Provisório do TCC:

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a): _____

*Entregar documento para controle e matrícula à coordenação do TCC



ANEXO II – FOLHA DE AVALIAÇÃO

No dia _____ de _____ de _____, o (a) acadêmico (a) _____, RGA nº _____, defendeu em sessão pública a monografia do Trabalho de Conclusão de curso intitulado “_____” tendo sido considerado (a) _____.

Comissão Avaliadora:

Prof. Dr. XXXXXXXXX (Orientador)
(Universidade XXXXXXXXXXXXXXXXX)

Prof. Msc. XXXXXXXXXXXXXXXXX
(Universidade XXXXXXXXXXXXXXXXX)

Prof. Esp. XXXXXXXXXXXXXXXXX
(Pesquisador XXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nota*:

Média:

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil (FAENG/UFMS):

Ciente, _____
Prof. Dr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Atribuir nota individual por membro da banca de 0 (zero) a 10 (dez).

